



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 687/2017

De 04 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1862/2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$109.805,00 (cento e nove mil e oitocentos e cinco reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.1810002.2002 – Manut dos Serv. de Apoio a Prest. De Serviços Públicos		
3.3.903.30 – Material de Consumo	22	3.000,00
23.6950003.2003 – Manut. dos Serv. Pub Prest. ao cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45	14.000,00
08.2430018.2036- Manut. dos Serv. de Assistência Social		
3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	267	9.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	268	22.905,00
12.2430021.2061- Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.390.30 – Material de Consumo	356	60.000,00
		109.805,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serv. de Apoio a Prest. Serv. Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	41	14.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais	42	3.000,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	261	32.805,00
12.2430021.2061- Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30- Material de Consumo-	355	60.000,00
		109.805,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 04 de julho de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças